



LEI N.º 8.719, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**”
(semana que antecede 4 de outubro).

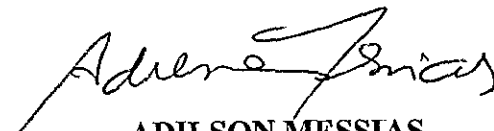
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**”, a realizar-se anualmente na semana que antecede o dia 04 de outubro, Dia Internacional do Animal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1